Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.787, DE 14 DE MAIO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM, DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública o **MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM, DE ERECHIM**, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral no. 77, Bairro Centro, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil, com fins de:

I - cultivar e difundir os ensinamentos científicos, artísticos, místicos e filosóficos legados em suas grandes obras pelo fundador do Movimento Gnóstico Cristão Universal, V.M. Samael Aun Weor;

II - difundir e praticar os postulados Gnósticos encaminhados à obtenção da Auto-realização íntima do Ser, com base no trabalho eminentemente prático com os "Três Fatores da Revolução da Consciência", e;

III - incrementar e fomentar entre seus integrantes, por todos os meios legais disponíveis, o culto da solidariedade e fraternidade cristã.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 14 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração